

LEI
Nº 2850/2021

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Parágrafo único - Ficam transpostos os recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	11	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 50.000,00
1	15	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
1	16	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
1	17	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
					Total	R\$ 900.000,00

Para atender a solicitação anterior ficam transpostos os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	02	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 750.000,00
1	6	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	R\$ 150.000,00
					Total	R\$ 900.000,00



**GABINETE DO
PREFEITO**

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito